

**COMITÊ DE GESTÃO EXECUTIVA DA 1ª SR****RESOLUÇÃO REGIONAL Nº 1042**

Em 26 de outubro de 2021.

O Comitê de Gestão Executiva da 1ª SR da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf, em sua 560ª Reunião Ordinária, no uso de suas atribuições e tendo em vista o artigo 23 do Regimento Interno da empresa,

**RESOLVE:**

I - Aprovar, nos termos da Resolução nº 738/2021, da Diretoria Executiva da CODEVASF, o Termo de Referência nº 28/2021 (PEÇA 22), e, com base no § 3º, art. 17 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CODEVASF, a Minuta do Edital (PEÇA 15) e a Minuta do Contrato (PEÇA 16), do Processo nº 59510.002100/2021-04, que tem por objeto a Execução das obras/serviços de construção de uma passagem molhada sobre o rio Mosquito, na localidade denominada Prainha, no município de Serranópolis de Minas, na área de atuação da 1ª Superintendência Regional da CODEVASF, no estado de Minas Gerais.

II - Autorizar, com base no Parecer de Custos nº 46/2021 (PEÇA 9), da 1ª/GRD/UEP, e no Parecer Jurídico nº 190/2021 (PEÇA 20), da 1ª AJ, a realização da licitação, na forma eletrônica - Lei 13.303/2016, Modo de Disputa Aberto, em Regime de Execução de Empreitada por Preço Unitário, com divulgação pública do valor estimado, do Tipo "Maior Desconto Linear", objetivando a Execução das obras/serviços de construção de uma passagem molhada sobre o rio Mosquito, na localidade denominada Prainha, no município de Serranópolis de Minas, na área de atuação da 1ª Superintendência Regional da CODEVASF, no estado de Minas Gerais, no valor total de R\$ 153.483,92 (cento e cinquenta e três mil quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos).

III - As despesas correrão à conta do Programa de Trabalho - 15.244.2217.7K66.0031 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado no Estado de Minas Gerais, sob gestão da 1ª Superintendência Regional da CODEVASF, conforme ADO nº 3/2021 (PEÇA 13), informando a existência de dotação orçamentária no valor de R\$ 153.483,92 (cento e cinquenta e três mil quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos).

***Versão original assinada pelo Superintendente Regional da 1ª Superintendência Regional***

MARCO ANTONIO GRAÇA CAMARA

Superintendente Regional da 1ª Superintendência Regional